



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2021, celebrado pela FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e pela Pessoa Jurídica R.V.L. MELO E CIA LTDA, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ-MF, Nº 22.062.721/0001-69, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELTON JÚNIOR DOS REIS PAIXÃO, SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, portador do CPF nº 882.432.572-68, denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: Empresa R.V.L. MELO E CIA LTDA, CNPJ 11.648.352/0001-74, com sede na R DOS PARIQUIS 2999 EDIF VILLAGE CENTER, CREMACAO, Belém-PA, CEP 66040-045, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). RÔMULO VICTOR DE LIMA MELO, residente na Av. Marquês de Herval, 1612, Pedreira, Belém-PA, CEP 66085-316, portador do(a) CPF 861.798.372-87

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avançado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2021, instruído no (a) Inexigibilidade nº 007/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29 de janeiro de 2021, nos termos previstos em suas Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 053/2021 de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

Atividade 0808.181220231.2.045 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 60.000,00



3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do (a) Gestor

(a) da Prefeitura Municipal, e dos termos exarados na Cláusula Quinta, do Contrato nº **053/2021**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maracanã-PA, 29 de dezembro de 2023.

Pela **Fundo Municipal De Meio Ambiente** / CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ(MF) 22.062.721/0001-69
CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

R.V.L. MELO E CIA LTDA
CNPJ 11.648.352/0001-74
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1- 2-